

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL – SALAS 409 E 410, TRADE TOWER, PARK LOZANDES

O INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS – IFAG, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.081.308/0001-77, na qualidade de LOCATÁRIO, por seus representantes legais, resolve formalizar a presente **APOSTILA** ao Contrato de Locação Comercial celebrado em 15 de julho de 2026, referente às salas 409 e 410 do Trade Tower, Park Lozandes, Goiânia/GO.

FUNDAMENTAÇÃO. O contrato originário qualificou a LOCADORA como “VS AVANTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA”, CNPJ/MF nº 61.339.713/0001-79. Contudo, a Primeira Alteração de Sociedade Limitada, datada de 23 de junho de 2026 e anterior à assinatura do ajuste, alterou sua denominação empresarial para “VS AVANTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA”, **preservado o mesmo CNPJ**. A correção é exclusivamente cadastral e não se enquadra nas hipóteses de termo aditivo previstas no art. 76, incisos I a III, do Regulamento de Compras e Contratações do IFAG. Como referência normativa supletiva compatível com a natureza do ato, o art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 admite expressamente simples apostila para alteração da razão ou denominação social do contratado.

REGISTRO DO APOSTILAMENTO

1. Fica retificada a denominação empresarial da LOCADORA constante do contrato originário, de modo que, onde se lê “**VS AVANTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**”, deverá ser lido e considerado “**VS AVANTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**”, mantido o CNPJ/MF nº 61.339.713/0001-79.

2. O presente apostilamento tem natureza meramente declaratória, cadastral e de correção formal, não implicando substituição da pessoa jurídica, cessão, transferência, sub-rogação, novação ou qualquer modificação do conteúdo obrigacional do contrato.

3. Os documentos de cobrança, recibos, certidões, comunicações e demais documentos destinados à execução e à liquidação da despesa deverão, a partir deste

registro, utilizar a denominação **VS AVANTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, vinculada ao CNPJ/MF nº 61.339.713/0001-79, preservada a representação pela CAPITAL WORK LTDA enquanto vigente o respectivo instrumento de mandato.

4. Permanecem integralmente inalterados o objeto da locação, o aluguel mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a caução de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a vigência de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027 e todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

5. Junte-se esta Apostila ao processo correspondente, proceda-se à atualização dos registros internos e dê-se ciência à LOCADORA e às unidades responsáveis pela gestão, fiscalização, liquidação e prestação de contas da despesa.

Natureza do ato. Por não alterar direitos ou obrigações contratuais, a presente Apostila é formalizada unilateralmente pelo IFAG e independe de assinatura da LOCADORA, sem prejuízo de sua ciência.

Goiânia/GO, 26 de agosto de 2026.

ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO	SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR
Presidente do IFAG	Diretor Administrativo do IFAG